



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 010/2022- SEMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2022- SEMAS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO
PARUÁ E A EMPRESA DOMINGAS DE
JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Ângela Márcia dos Reis, Portaria nº 016/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.246.494/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Domingas de Jesus |Gomes Pinheiro, CPF nº 408.970.283-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar entre 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Pela existência de saldo de valor no contrato, devida a diminuição nas ordens de fornecimento pelo interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da cláusula 15 do contrato e no Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2022.

Ângela Márcia dos Reis

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA
PORTARIA Nº 016/2021
CONTRATANTE

Domingas de Jesus Gomes Pinheiro
DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368
CNPJ/MF SOB O Nº 29.246.494/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *[Assinatura]*

CPF: 051.276.573-17

2) *Kelline dos Santos*

CPF: 066255663-24

Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, Inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as servidoras relacionadas, eleitas, e indicadas na forma dos art. 3º, seus incisos e parágrafos, art. 4º, e 16, da Lei Municipal nº 506/2022, de 29 de agosto de 2022, e suas alterações posteriores, para ocuparem Cargos de Provisão em Comissão de Gestor(a) Escolar e respectivamente Vice-Gestor(a) Escolar para o biênio 2023/2024, da Secretaria de Educação, criada pela Lei nº 506/2022, de 29 de agosto de 2022.

Nome	CPF	Cargo	Escola
Ana Kátia Rosa do Carmo	930.426.393-04	Gestora Escolar	Unidade Integrada Carlos Drummond de Andrade
Rubetânia Araújo Costa	024.021.963-51	Vice-Gestora Escolar	Unidade Integrada Carlos Drummond de Andrade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 44fb68557f44ea5bfa0f3d8536314d

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2022- SEMPAP

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2022- SEMPAP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022- SEMPAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, Portaria nº 003/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.246.494/0001-70, neste ato representado pelo Sra. Domingas de Jesus [Gomes Pinheiro, CPF nº 408.970.283-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar entre 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Pela existência de saldo de valor no contrato, devida a diminuição nas ordens de fornecimento pelo Interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da cláusula 15 do contrato e no Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2021
CONTRATANTE

DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368
CNPJ/MF sob o nº 29.246.494/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b8296eedecc4fe1f351dc720b7209b2d

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2022- SEMAS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 010/2022- SEMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022- SEMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Ângela Márcia dos Reis, Portaria nº 016/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.246.494/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Domingas de Jesus [Gomes Pinheiro, CPF nº 408.970.283-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar entre 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Pela existência de saldo de valor no contrato, devida a diminuição nas ordens de fornecimento pelo Interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da cláusula 15 do contrato e no Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2022.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 016/2021

CONTRATANTE

DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368

CNPJ/MF SOB O Nº 29.246.494/0001-70

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código Identificador: 9b53ebb39056ad3ed99327b4da34041f

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2022- SEMED

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 010/2022- SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022- SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária, a Sra. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, Portaria nº 012/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.246.494/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Domingas de Jesus [Gomes Pinheiro, CPF nº 408.970.283-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar entre 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Pela existência de saldo de valor no contrato, devida a diminuição nas ordens de fornecimento pelo Interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da cláusula 15 do contrato e no Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2022.

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2021

CONTRATANTE

DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368